



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 027/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 161/2011 (fls. 70) e portaria nº 326/2012 (fls. 86) do processo administrativo nº 01189/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, voluntariamente por idade, o servidor municipal senhor **JOSÉ FERNANDES LADEIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **Carpinteiro I** sob a matrícula nº **50082119**, referência salarial nível II padrão J, com fundamentos no **Art. 40 § 1º inciso III alínea "b" da CRFB/88 c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04**, com proventos mensais **Proporcionais** (média aritmética) a contar de 01/05/2011 (conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro proferida nas fls. 89 e 89v do processo TCE-RJ nº 217.857-3/2011).

Fixação de Proventos

R\$ 829,76/12.775 (dias)*10.783(dias) =	
Parcela única	R\$ 700,38

(setecentos reais e trinta e oito centavos)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 04 de novembro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC